



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/ES

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 34850585/2024-CPL/SELOG/SR/PF/ES

Processo nº 08285.002173/2024-19

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de Café torrado e moído e de copo descartável para atender a demanda da Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo e as suas unidades subordinadas:

Item	Descrição /Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Café, torrado tipo exportação, apresentação moído, homogêneo, tipo embalagem alto vácuo ou vácuo puro (com embalagem de dupla proteção e proteção externa), validade mínima de 1 ano, categoria superior, constituído de grãos tipo 6 (COB), com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente grãos					

1	<p>preto-verdes e fermentados (referenciada pela Instrução Normativa nº16 de 24/05/10 do Ministério da Agricultura), gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida que deverá estar entre mole a rio, isento de gosto rio zona. características sensoriais recomendáveis e nota de qualidade global da bebida: cafés com categoria de qualidade superior devem apresentar aroma e sabor agradáveis característicos do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade global acima de 6,0 pontos, realizada por equipe selecionada e treinada em laboratórios credenciados, fazendo uso de escala de 0 a 10 para</p>	463574	Pacote com 500 gramas	1425	R\$18,98	R\$27.046,50
---	---	--------	-----------------------	------	----------	--------------

qualidade global. Embalagens contendo 500g cada, sendo marcas de referência: Café do sítio a vácuo, Baronesa superior a vácuo, Melita a vácuo, Pilão a vácuo ou similar. A marca deve possuir certificado do PQC- Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório e especializado, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 (doze) meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.

2	Copo descartável de polipropileno, capacidade 200ml, aplicação em líquidos frios e quentes, atóxico, de acordo com a Norma ABNT, NBR 14865/2002, cor branca.	419219	Pacote com 100 unidades	641	R\$5,38	R\$3.448,58
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 30.495,08</b>

O café também deverá atender aos seguintes quesitos:

- a) Características microscópicas e macroscópicas (avalia a pureza do produto, verifica a presença de impurezas e de substâncias estranhas adicionadas ao produto, como cascas, paus e fragmentos de insetos):

Características	Limites de Tolerância (máximos)	Fonte:
Impurezas(cascas e paus),em g/100g	1%	Termos de regra ABIC e regras de agricultura e abastecimento do estado do Espírito Santo
Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não indicativos de risco)	60 fragmentos em 25g de café	Item 3 do anexo I da RDC nº14 de 28/03/2014 da ANVISA.

- b) As Características químicas deverão obedecer aos parâmetros abaixo :

Item	Descrição /Especificação
Umidade, em g/100g	Máximo de 5%
Resíduo mineral fixo	Máximo de 5%
Resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico 10% v/ v	Máximo de 1,0%
Cafeína em g/100	Mínimo de 0,7%
Extrato aquoso	Mínimo 25%
Extrato etéreo	Mínimo de 8%

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O fornecimento de bens é de remessa única, atentando-se para a validade do produto: 12 (doze) meses contados da data de entrega do fornecedor.

1.6. O custo total estimado é de R\$ 30.495,08 (trinta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.7. Na hipótese de existirem divergências nas descrições dos itens constantes no Compras.gov e/ou na nota de empenho, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021).**

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, discriminado no 200352-DFD nº11/2023.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, seguindo-se as seguintes características:

3.2. Apresentação: torrado e moído, tipo único, torrefação média.

3.3. Código CATMAT: 463574.

3.4. Embalagem: Vácuo, conforme descrição do item e observando a legislação específica.

3.5. Rótulo: deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

3.5.1. Grupo: torrado e moído;

3.5.2. Informação da espécie de café com a expressão "100% (nome da espécie)", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente (nome da espécie)", conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café;

3.5.3. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;

3.5.4. Identificação do lote;

3.5.5. Nome empresarial, CNPJ ou CPF;

3.5.6. Ponto de torra ou a classificação da torra;

3.5.7. Prazo de validade;

3.5.8. Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e

3.5.9. Peso líquido;

3.6. Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’, DA LEI Nº 14.133/21)**

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Sustentabilidade:

5.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos ( RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999).

5.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, vez que o objeto da presente contratação, por sua simplicidade e modalidade de aquisição, não requer tal exigência.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” E 40, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021)**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela contratada, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Vale do Rio Doce, nº 1, São Torquato, Vila Velha/ES, CEP 29.114-105.

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua

inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **8. *FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)***

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade prevista para o(s) item(ns) que estiver concorrendo.

8.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.5. Prova de atendimento dos requisitos, previstos em lei.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Gestão/Unidade:* 200352;

*Fonte de Recursos:* 0100000000;

*Programa de Trabalho:* ---

*Elemento de Despesa:* 339030;

*Plano Interno:* PF99900AG24;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 10. ANEXOS

10.1. Anexo A - Estudos Técnicos Preliminares;

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**ROBSON CYPRESTE CARNEIRO**

**Integrante Requisitante Titular**

**THUANE BROEDEL ANDRADE**

**Integrante Técnico Titular**

## DESPACHO SR/PF/ES

1. Trata-se de processo de Aquisição de Café e copo descartável para atender a demanda da Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo e as suas unidades subordinadas.

2. Por entender que a demanda é significativa e atende não só o interesse da Superintendência da Polícia Federal no Espírito Santo - SR/PF/ES, mas também o interesse público de forma relevante, APROVO o respectivo Termo de Referência e AUTORIZO o andamento do procedimento de dispensa eletrônica.

**ARCELINO VIEIRA DAMASCENO**

*Superintendente Regional da Polícia Federal no Espírito Santo em exercício*

*Delegado de Polícia Federal*



Documento assinado eletronicamente por **THUANE BROEDEL ANDRADE**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 22/04/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ARCELINO VIEIRA DAMASCENO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/04/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CYPRESTE CARNEIRO**, **Agente Administrativo(a)**, em 22/04/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34850585&crc=F9DF7D2E](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34850585&crc=F9DF7D2E).

Código verificador: **34850585** e Código CRC: **F9DF7D2E**.

---